

V — o artigo 13:

"Artigo 13 — As funções-atividades de direção e assistência atualmente classificadas nas unidades de que trata o artigo 10 serão extintas pelo decreto a que alude o § 2.º desse artigo, desde que correspondam às funções que venham a ser criadas, nos termos do mesmo dispositivo".

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1984.

Disposição Transitória

Artigo único — O § 3.º do artigo 2.º das Disposições Transitórias do Decreto n.º 21.953, de 10 de fevereiro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3.º — Na aplicação do disposto neste artigo deverão ser observadas as quantidades estabelecidas no artigo 6.º deste decreto para vigorarem a partir de 21 de junho de 1984".

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de setembro de 1984.

DECRETO N.º 22.714, DE 20 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação do XIX Congresso Interamericano de Ingeniería Sanitaria y Ambiental — AIDIS

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vinculem diretamente ao objetivo do conclave, para participação do XIX Congresso Interamericano de Ingeniería Sanitaria y Ambiental — AIDIS, a ser realizado no período de 11 a 16 de novembro de 1984, em Santiago — Chile.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de setembro de 1984.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 198, de 20-9-84

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis pela Secretaria da Educação e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Patanapanema — GG — 1.738/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Antonio Luiz Duarte" — informação GTME 107/84 — DE Avaré — DRE/SO — 87/84;

1.1 — EEPSP "Antonio Luiz Duarte";
1.1.1 — 2 duplicadores a álcool marca Facit — n.º de fabricação B — 90082 e B — 109547;

1.1.2 — 1 fogão a gás com 4 bocas marca "Giza";
1.1.3 — 1 fogão a gás com 4 bocas marca "Dako";
1.1.4 — 2 bancos de recreio;

1.1.5 — 70 conjuntos carteiras-cadeiras de madeira — est. de aço;

1.2 — EEPG (Isolada) Bairro da Lagoa Velha;
1.2.1 — sucata;

1.3 — EEPG (Isolada) Fazenda Nossa Senhora do Bom Sucesso;
1.3.1 — sucata;

1.3.2 — 3 carteiras centrais;
1.3.3 — 1 mesa mod. 110;

1.4 — 1.ª EEPG (Isolada) Bairro Mato Dentro;
1.4.1 — sucata;

1.4.2 — 5 carteiras centrais duplas;
1.5 — 2.ª EEPG (Isolada) Bairro Mato Dentro;

1.5.1 — 3 carteiras dianteiras duplas;
1.6 — EEPG (Isolada) Fazenda Paracatuba;

1.6.1 — 3 bancos traseiros duplos;
b) Associações de Pais e Mestres do Município de Pilar do Sul — GG — 1.740/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Padre Anchieta" — informação GTME 258/84 — DE Votorantim — DRE/SO — 45/84;

1.1 — EEPG "Padre Anchieta";
1.1.1 — sucata;

1.1.2 — 1 armário com porta de vidro;
1.1.3 — 1 mesa para diretoria;

1.1.4 — 1 mesa de madeira;
1.2 — EEPG (Isolada) Bairro do Alegre;

1.2.1 — sucata;
1.3 — EEPG (Isolada) Bairro do Caxangá;

1.3.1 — sucata;
1.4 — EEPG (Isolada) Bairro do Chapadão;

1.4.1 — sucata;
1.5 — EEPG (Isolada) Bairro da Ilha;

1.5.1 — sucata;
1.6 — 1.ª EEPG (Isolada) Bairro da Meia Légua;

1.6.1 — sucata;
1.7 — 2.ª EEPG (Isolada) Bairro da Meia Légua;

1.7.1 — sucata;
1.8 — 1.ª EEPG (Isolada) Bairro da Paineira;

1.8.1 — sucata;

1.9 — 1.ª EEPG (Isolada) Bairro do Pinhalzinho;

1.9.1 — sucata;

1.10 — 2.ª EEPG (Isolada) Bairro do Pinhalzinho;

1.10.1 — sucata;

1.11 — 1.ª EEPG (Isolada) Bairro do Pombal;

1.11.1 — sucata;

1.12 — 3.ª EEPG (Isolada) Bairro da Ponte Alta;

1.12.1 — sucata;

1.13 — EEPG (Isolada) Bairro do Turvinho;

1.13.1 — sucata;

1.14 — EEPG (Isolada) Bairro Turvo dos Góes;

1.14.1 — sucata;

1.15 — EEPG (Isolada) da Fazenda Vitória;

1.15.1 — sucata;

1.16 — EEPG (Emergência) Bairro da Barrinha;

1.16.1 — sucata;

1.17 — EEPG (Emergência) Bairro do Moquém;

1.17.1 — sucata;

1.18 — EEPG (Emergência) Bairro do Pinhalzinho;

1.18.1 — sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz — GG — 1741-84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Monsenhor Seckler" — informação GTME — 125-84;

1.1 — EEPSP "Monsenhor Seckler" — DRE/SO 44-84;

1.1.1 — sucata;

II — Divisão Regional de Ensino de Campinas:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Águas de São Pedro — GG — 1731-84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Ángelo Franzin" — informação GTME — 123-84;

1.1 — EEPG "Ángelo Franzin" — DE Piracicaba;

1.1.1 — sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Atibaia — GG — 244-84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Circe Teixeira Musa e Silva" — informação GTME — 195-84;

1.1 — EEPG "Prof.ª Circe Teixeira Musa e Silva" — DE Bragança Paulista;

1.1.1 — sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Bragança Paulista — GG — 187-84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. José Tavares" — informação GTME — 193-84;

1.1 — EEPG "Prof. José Tavares" — DE Bragança Paulista;

1.1.1 — sucata;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Campinas — GG — 3187/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Celestino de Campos" — informação GTME — 210/84;

1.1 — EEPG "Prof. Celestino de Campos" — 2.ª DE Campinas;

1.1.1 — sucata;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de Itapira — GG — 3307/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Júlio Mesquita" — informação GTME — 191/84;

1.1 — EEPG "Dr. Júlio Mesquita" — DE Mogi Mirim;

1.1.1 — 5000 telhas;

f) Associações de Pais e Mestres do Município de Itatiba — CG — 3353/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos" — informação GTME — 304/84;

1.1 — EEPG "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos" — DE Jundiá;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Manuel Euclides de Brito" — informação GTME — 192/84;

2.1 — EEPSP "Manuel Euclides de Brito" — DE Jundiá;

2.1.1 — sucata;

g) Associações de Pais e Mestres do Município de Jundiá — CG — 3190/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Joceny Vilela Curado" — informação GTME 306/84;

1.1 — EEPG "Prof.ª Joceny Vilela Curado" — DE Jundiá;

1.1.1 — sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Limeira — CG — 3303/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Arlindo Silvestre" — informação GTME — 194/84;

1.1 — EEPG "Prof. Arlindo Silvestre" — DE Limeira;

1.1.1 — 12 carteiras dianteiras duplas;

1.1.2 — 63 carteiras centrais;

1.1.3 — 6 bancos traseiros duplos;

1.1.4 — 7 mesas para professor;

1.1.5 — 1 cadeira giratória;

1.1.6 — 1 poltrona estofada;

1.1.7 — 6 cadeiras simples;

1.1.8 — 1 relógio de parede;

1.1.9 — 7 armários duplos;

1.1.10 — 35 carteiras centrais individuais;

1.1.11 — 2 bancos traseiros;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Castello Branco" — informação GTME — 410/1984;

2.1 — EEPSP "Castello Branco" — DE Limeira;

2.1.1 — sucata;

i) Associações de Pais e Mestres do Município de Mogi Guaçu — GG — 3359/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Antônio Giovanni Lanzi" — informação GTME — 411/84;

1.1 — EEPG "Antônio Giovanni Lanzi" — DE Mogi Mirim;

1.1.1 — sucata;

j) Associações de Pais e Mestres do Município de Pedreira — GG — 1739/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. João Pedro de Godoy Moreira" — informação GTME — 235/84;

1.1 — EEPG "Cel. João Pedro de Godoy Moreira" — DE Amparo;

1.1.1 — sucata;

l) Associações de Pais e Mestres do Município de Piracicaba — GG — 3182/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Abigail de Azevedo Grillo" — informação GTME — 218/84;

1.1 — EEPG "Prof. Abigail de Azevedo Grillo" — DE Piracicaba;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Sud Mennucci" — informação GTME — 190/1984;

2.1 — EEPSP "Sud Mennucci" — DE Piracicaba;

2.1.1 — sucata;

III — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Barrinha — GG — 808/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Prof. José Luiz de Siqueira" — informação GTME — 159/84;

1.1 — EEPSP "Prof. José Luiz de Siqueira" — DE Jaboticabal;

1.1.1 — sucata;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Igarapava — GG — 3348/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPSP "Alfredo Cesário de Oliveira" — informação GTME — 239/84;

1.1 — EEPSP "Alfredo Cesário de Oliveira" — DE Ituverava — DRE/RP — 688/1984;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Martinho Sylvio Bizutti" — informação GTME — 236/84;

2.1 — EEPG "Prof. Martinho Sylvio Bizutti" — DE Ituverava — DRE/RP — 643/1984;

2.1.1 — sucata;

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Miguelópolis — GG — 197/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Capitão Emídio" — informação GTME — 160/1984;

1.1 — EEPG "Capitão Emídio" — DE Ituverava;

1.1.1 — sucata;

d) Associações de Pais e Mestres do Município de Ribeirão Preto — GG — 1.462/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "José Martiniano da Silva" — informação GTME — 102/84;

1.1 — EEPG "José Martiniano da Silva" — DE Ribeirão Preto;

1.1.1 — sucata;

e) Associações de Pais e Mestres do Município de São Carlos — GG — 1.711/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Álvaro Guião" — informação GTME — 240/84;

1.1 — EEPG "Dr. Álvaro Guião" — DE São Carlos — DRE/RP — 730/84;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Bispo Dom Gastão" — informação GTME — 331/1984;

2.1 — EEPG "Bispo Dom Gastão" — DE São Carlos — DRE/RP — 1.258/84;

2.1.1 — sucata;

IV — Divisão Regional de Ensino de Bauru;

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Bauru — GG — 3.308/83;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Silvério São João" — informação GTME — 241/84;

1.1 — EEPG "Prof. Silvério São João" — DE Bauru — DRE/B — 275/84;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Ana Rosa Zuicker D'Annunziata" — informação GTME — 129/84;

2.1 — EEPG "Prof.ª Ana Rosa Zuicker D'Annunziata" — DE Bauru;

2.1.1 — sucata;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Antonio Serralvo Sobrinho" — informação GTME — 133/84;

3.1 — EEPG "Prof. Antonio Serralvo Sobrinho" — DE Bauru;

3.1.1 — sucata;

4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Plínio Ferraz" — informação GTME — 179/84;

4.1 — EEPG "Plínio Ferraz" — DE Bauru;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37.2380 e 37.3015
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256.7232
MOCCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 220, 221 e 233

Entrega SP — Capital (domiciliar)	Entrega demais localidades (Via Postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Semestral..... Cr\$ 13.000,00	Semestral..... Cr\$ 13.000,00
Despesa de Remessa..... Cr\$ 20.000,00	Despesa de Remessa..... Cr\$ 8.800,00
Total..... Cr\$ 33.000,00	Total..... Cr\$ 21.800,00
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Semestral..... Cr\$ 10.400,00	Semestral..... Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa..... Cr\$ 20.000,00	Despesa de Remessa..... Cr\$ 8.800,00
Total..... Cr\$ 30.400,00	Total..... Cr\$ 19.200,00